



## INFRAÇÃO E PENALIDADE

Décadas de uma cultura de impunidade em relação aos crimes de trânsito deixaram os motoristas brasileiros acostumados a dirigir de qualquer jeito, sem prestar muita atenção às regras. Mas a coisa agora deve mudar.

Com o Código de Trânsito Brasileiro, o motorista mal-educado pode ter surpresas desagradabilíssimas. A lei decidiu atacar os imprudentes batendo onde lhes dói mais: no bolso. O preço das multas subiu para valer. Pode chegar a 900 UFIR, por exemplo, para quem negar socorro a vítimas de acidentes de trânsito. A estratégia tem tudo para funcionar. Além das multas pecuniárias, o Código introduz um sistema de pontuação cumulativo que castiga o mau motorista.

### PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Toda infração é passível de uma penalidade. Uma multa, por exemplo. Algumas infrações, além da penalidade, podem ter uma consequência administrativa, ou seja, o agente de trânsito deve adotar “medidas administrativas”, cujo objetivo é impedir que o condutor continue dirigindo em condições irregulares.

As medidas administrativas são:

- ❖ Retenção do veículo;
- ❖ Remoção do veículo;
- ❖ Recolhimento do documento de habilitação (Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Permissão para Dirigir);
- ❖ Recolhimento do certificado de licenciamento;
- ❖ Transbordo do excesso de carga.

As penalidades são as seguintes:

- ❖ Advertência por escrito;
- ❖ Multa;
- ❖ Suspensão do direito de dirigir;
- ❖ Apreensão do veículo;
- ❖ Cassação do documento de habilitação;
- ❖ Frequência obrigatória em curso de reciclagem.

Por exemplo, dirigir com velocidade superior à máxima permitida, em mais de 50% em rodovias, tem como consequência, além das penalidades (multa e suspensão do direito de dirigir), também o recolhimento do documento de habilitação (medida administrativa).

É assim: cada infração corresponde a um determinado número de pontos, conforme a gravidade. Confira!

<b>Gravíssima</b>	7 pontos	Multa de 180 UFIR
<b>Grave</b>	5 pontos	Multa de 120 UFIR
<b>Média</b>	4 pontos	Multa de 80 UFIR
<b>Leve</b>	3 pontos	Multa de 50 UFIR

Se Você atingir 20 pontos, terá a Carteira Nacional de Habilitação suspensa, de um mês a um ano, a critério da autoridade de trânsito. Para contagem dos pontos, é considerada a soma das infrações cometidas no último ano, a contar regressivamente da data da última penalidade recebida.

Para algumas infrações, em razão da sua gravidade e consequências, a multa pode ser multiplicada por três ou até mesmo por cinco. A seguir, apresentamos as infrações segundo sua gravidade: